



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

80

<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	Nº 289/2023
DE: <b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>	Data: 10/11/2023
PARA: <b>SETOR DE LICITAÇÃO</b>	
ASSUNTO: <b>ADITIVO CONTRATUAL.</b>	

Tem a presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria o **Aditivo de 25% sob o Contrato nº 62/2023**, referente a **Dispensa de Licitação nº 21/2023**, firmado na data de 27 de outubro de 2023, de um lado, **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, na cidade de Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro, instituição de ensino **40.930.705 CLAUDENIR DA SILVA CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 40.930.705/0001-22, com sede na a Rua Rivadavia Vanderlei de Almeida, 671 - CEP: 86250000 – Recanto das Árvores, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. CLAUDENIR DA SILVA CARDOSO**, inscrito no CPF nº 045.824.049-44, RG nº 71162516 doravante denominada **CONTRATADA**.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

*Simoni Aparecida Braz de Lima*

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por:		10/11/2023
Nome	Assinatura	



## I - RELATÓRIO – EXECUÇÃO DO CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa contratada vêm exercendo a função adequada referente ao objeto do contrato, visto que: Presta serviços de forma eficaz dentro dos prazos estabelecidos, com qualidade e eficácia, de acordo com todas as especificações do presente contrato, cumprindo assim todas as obrigações constantes no mesmo.

## II - JUSTIFICATIVA

Visto as atribuições executadas pela empresa contratada referente a Prestação de Serviços Elétricos, e que o procedimento não fere nenhum dispositivo legal, nem mesmo a própria Ata Contratual. Justifico a extrema importância e interesse à administração municipal do Aditamento de 25% na execução do Contrato N° 62/2023, visto que necessita realizar o concerto da bomba que abastece a caixa d'água, sendo a única forma de abastecimento de água para a Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano. Ressalto ainda a necessidade urgente que o serviço deva ser prestado, iniciando e finalizando com presteza e urgência, vez que a água é indispensável aos trabalhos econômicos e à vida.

*Nova Santa Bárbara, 10 de novembro de 2.023*

*Simoni Aparecida Braz de Lima*

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria N° 35/2021



**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023**

**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023**

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 62/2023, cujo objeto é a contratação de serviços elétricos, firmado com a empresa **40.930.705 CLAUDENIR DA SILVA CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 40.930.705/0001-22, para acréscimo de 25% ao valor original do contrato, ou seja, em **R\$ 2.918,44 (dois mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 10 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Setor de Licitações



## PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO N° 62/2023

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo n° 62/2023, que tem por objeto a contratação de serviços elétricos, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa CLAUDENIR DA SILVA CARDOSO, CNPJ n° 40.930.705/0001-22.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita aditamento contratual de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 2.918,44 (dois mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), referente a instalação manutenção emergencial em duas bombas d água, que alimentam o fornecimento da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, bem como a execução de quadro de energia com dispositivo de desativação das bombas em caso de queda de energia .

Observa-se que, há manifestação da empresa contratada quanto a concordância do aditamento de valor, com descritivo do custo adicional para manutenção solicitada.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:



No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com o referido aditamento, razão pela qual a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 13 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

85

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Carmen", is centered on the page.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 167/2023**

Nova Santa Bárbara, 13/11/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 62/2023.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 62/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 21/2023, firmado com a empresa **40.930.705 CLAUDENIR DA SILVA CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 40.930.705/0001-22, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços elétricos. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 2.918,44 (dois mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 13 de novembro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 167/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 62/2023, decorrente da Dispensa de licitação nº 21/2023, firmado com a empresa CLAUDENIR DA SILVA CARDOSO, inscrita no CNPJ sob nº 40.930.705/0001-22, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

*Laurita S. C. Almeida*  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



Equiplano

# Município de Nova Santa Bárbara - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 13/11/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	45.000,00	195.000,00	162.422,17	32.577,83
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	45.000,00	195.000,00	162.422,17	32.577,83
12.361.0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	45.000,00	195.000,00	162.422,17	32.577,83
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	195.000,00	162.422,17	32.577,83
<b>Total Geral</b>	<b>45.000,00</b>	<b>195.000,00</b>	<b>162.422,17</b>	<b>32.577,83</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 13/11/2023

Contas de despesa: 1800



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 40.930.705 CLAUDENIR DA SILVA CARDOSO**  
**CNPJ: 40.930.705/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:17 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **C70C.7806.2EB3.F6B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.930.705/0001-22  
**Razão Social:** CLAUDENIR DA SILVA CARDOSO 04582404944  
**Endereço:** R RIVADAVIA VANDERLEI DE ALMEIDA / RECANTO DAS ARVOERE / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2023 a 04/12/2023

**Certificação Número:** 2023110503433268136912

Informação obtida em 13/11/2023 12:55:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA 40.930.705 CLAUDENIR DA SILVA CARDOSO.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **40.930.705 CLAUDENIR DA SILVA CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 40.930.705/0001-22, com sede na 1A Rua Rivadavia Vanderlei de Almeida, 671 - CEP: 86250000 - Bairro: Recanto das Árvores, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Claudenir da Silva Cardoso**, inscrito no CPF nº 045.824.049-44, RG nº 71162516, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato n.º 62/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços elétricos, firmado entre ambos em 27/10/2023, com vigência por 60 (sessenta) dias, referente a Dispensa de Licitação nº 21/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que justifica a necessidade de manutenção emergência em duas bombas d água, que alimentam o fornecimento da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, bem como a execução de quadro de energia com dispositivo de desativação das bombas em caso de queda de energia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente aditivo acarretará custos adicionais para a administração, no valor total de **R\$ 2.918,44 (dois mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

## CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

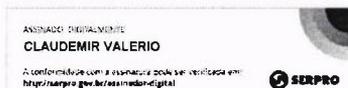
DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1800	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 13 de novembro de 2023.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

*Claudemir da Silva Cardoso*

**Claudenir da Silva Cardoso**

40.930.705 Claudenir da Silva Cardoso – Contratada

**Weverton Trindade**

Ajudante Geral

Fiscal do contrato - Portaria nº 79/2023



## Ao fiscal do contrato n° 62/2023 - Serviços elétricos



**De** Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

**Para** Obras <obras@nsb.pr.gov.br>

**Data** 13/11/2023 13:04

 1º Aditivo Contrato 62 2023 - Claudenir - Valor.pdf (~172 KB)

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 1º termo aditivo ao contrato n° 62/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 21/2023, firmado com a empresa **40.930.705 CLAUDENIR DA SILVA CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob n° 40.930.705/0001-22, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços elétricos, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

 Elaine Cristina Luditk dos Santos



PREFEITURA  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Licitação

 Nova Santa Bárbara - Paraná

 (41) 3266-8100

 @licitacao@nsb.pr.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2583 – Nova Santa Bárbara, Paraná. SEGUNDA-FEIRA, 13 NOVEMBRO 2023

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –  
 Lei nº 660, de 02 de  
 abril de 2013.

Responsável pela Edição:  
**Cristiano de Almeida**

### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2583/2023-[01] - Data 13/11/2023

#### EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 62/2023.

REF.: Dispensa de Licitação n.º 21/2023.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **40.930.705 CLAUDENIR DA SILVA CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 40.930.705/0001-22, com sede na 1A Rua Rivadavia Vanderlei de Almeida, 671 - CEP: 86250000 - Bairro: Recanto das Árvores, Nova Santa Bárbara/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços elétricos.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 2.918,44 (dois mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 13/10/2023.

Edição: 2583/2023-[02] - Data 13/11/2023

#### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023.

REF.: Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 35.230.250/0001-00, com sede na Rua Ida Postalli Victorelli, 84 Casa - Cep: 86049060 - Bairro: Conjunto Cafezal 1, Londrina/PR.

**OBJETO:** Reforma dos Prédios do Centro de Saúde.

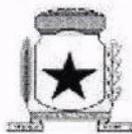
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Por mais 15 (quinze) dias, ou seja, até 29/11/2023.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 10/11/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 21/2023**

Aos 14 dias do mês de novembro de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Dispensa de Licitação nº 21/2023, numeradas do nº 80 ao nº 95, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações